



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Exército:

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte notificado da aplicação ao território de Barbados da Convenção aduaneira sobre a importação temporária de veículos rodoviários particulares, assinada em Nova Iorque em 4 de Junho de 1954.

Torna público ter o Governo da Dinamarca depositado o instrumento de ratificação do Protocolo relativo à sinalização rodoviária, concluído em Genebra em 19 de Setembro de 1949.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 287:

Abre um crédito especial na província ultramarina de Moçambique, destinado a reforçar a verba da alínea a) do n.º 2) do artigo 1635.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique.

Portaria n.º 17 288:

Autoriza o Governo-Geral de Moçambique a executar em mais de um ano económico a obra de construção de duas residências para funcionários em Vila Cabral e a custear pela verba do n.º 1) do artigo 1049.º, capítulo 7.º, do orçamento vigente a quantia de 400.000\$ em 1959 e 487.000\$ no ano de 1960, em dotação correspondente — Anula a Portaria n.º 17 239.

Portaria n.º 17 289:

Autoriza o Governo-Geral de Moçambique a executar em mais de um ano económico a obra de construção de um edifício para a Direcção Distrital de Obras Públicas de Tete e a custear pela verba do n.º 1) do artigo 1049.º, capítulo 7.º, do orçamento vigente a quantia de 400.000\$ em 1959 e o restante no ano de 1960, em dotação correspondente.

Ministério da Economia:

Aviso:

Fixa o preço de venda dos produtos imunizantes melitina e vacina contra a esgana, produzidos pelo Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

que S. Ex.ª o Ministro do Exército, por seu despacho de 15 de Julho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPITULO 8.º

Serviços de instrução militar

Escola do Exército, actual Academia Militar

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 297.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 3) «Alimentação, vestuário e calçado»:

Alínea a) «Alimentação (rancho) aos

alunos cadetes» — 65.000\$00

Para o n.º 5) «Exercícios militares» + 65.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 047, de 23 de Dezembro de 1958, esta transferência mereceu, por despacho de 24 de Julho findo, o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Agosto de 1959. — O Chefe da Repartição, *José de Oliveira Carvalho*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Exército, por seu despacho de 15 de Julho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPITULO 5.º

Serviços gerais

Despesas gerais

Despesas com o material:

Artigo 108.º «Aquisições de utilização permanente»:

3) «Móveis»:

Da alínea g) «Extintores e outros artigos

para serviço de incêndios» — 200.000\$00

Para a alínea h) «Equipamento técnico

de aquartelamento» + 200.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 047, de 23 de Dezembro de 1958, esta transferência mereceu, por despacho de 24 de Julho findo, o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Agosto de 1959. — O Chefe da Repartição, *José de Oliveira Carvalho*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5.ª Repartição

da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica